

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 103/2019

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto "Obtenção e Introdução de Genótipos de cana-de-açúcar, para fins de Produção de Etanol, Açúcar e Energia de Biomassa no Estado de Mato Grosso", cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.2.085, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Engenheiro Agrônomo e Técnico Agrícola, em regime de contrato com período de experiência, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
- 2.4. Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Engenheiro Agrônomo e Técnico Agrícola.

- Istalação de experimentos.
- Acompanhamento e avaliação de experimentos.
- Visita tecnica às unidades produtoras conveniadas.
- Difusão dos resultados junto as unidades conveniadas.
- Tabulação e analises de dados.
- Carga horária semanal 40 horas.
- Segunda a sexta feira 7:30 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Engenheiro Agrônomo	Requisitos mínimos: Curso Superior em Agronomia (concluído); Máximo 5 anos de formação; Requisitos desejados: Conhecimento do office(word, excel, PowerPoint); Habilitação categoria B; Conhecimentos básicos da estatística experimental; Disponibilidade para viagens;	8 horas diárias/ 40 horas semanal – Segunda a sexta- feira das 7:30h as 17:30h
Técnico Agrícola	Requisitos mínimos: Curso Técnico em Agrícola. Requisitos desejados: Conhecimento do office (word, excel, PowerPoint); Habilitação categoria B; Conhecimentos básicos de agricultura; Habilidade para trabalhos de campo; Disponibilidade para viagens.	8 horas diárias/ 40 horas semanal – Segunda a sexta- feira das 7:30h as 17:30h

5. DA REMUNERAÇÃO



Engenheiro Agrônomo	1 Vaga + 1 Vaga de Cadastro Reserva.	R\$ (6.336,88) + Vale Transporte (se necessário).
Técnico Agrícola	2 vagas de cadastro reserva.	R\$ (2.552,96) + Vale Transporte (se necessário).

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:
 - 6.1.1 Análise curricular;
 - 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
 - 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;
 - 6.1.4 Serão selecionados para entrevista os candidatos que atingirem pelo menos 40 pontos na análise curricular.

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite	
I - Análise curricular	Até 60	
II - Entrevista	Até 40	
Total	100	

6.3. Análise curricular

- 6.3.1 Análise da experiência curricular; (30 Pontos)
- 6.3.2 Experiência com experimentação em campo (10 pontos).
- 6.3.3 Curso de formação em área relacionada a atividade de melhoramento Genético; (10 pontos).
- 6.3.4 Conhecimento com editor de textos, Excel, Power Point; (10 pontos).

6.4. Entrevista

- 6.4.1 Domínio da língua portuguesa; (10 pontos).
- 6.4.2 Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (10 pontos).
- 6.4.3 Conhecimentos gerais da área de formação; (20 pontos).

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail **ridesaufmt@gmail.com** na forma e prazos delimitados neste Edital:
- 7.2. Não será cobrado Taxa de Inscrição;
- 7.3. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.4. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.5. As informações prestadas na inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;
- 7.6. No ato da inscrição os candidatos deveram apresentar:
 - **7.6.1.** Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - **7.6.2.** Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - **7.6.3.** Cópia do Diploma de graduação e cursos indicados no curriculo.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 8.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - **8.1.1.** Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - **8.1.2.** Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - **8.1.3.** Comprovante de residência (mês atual)
 - **8.1.4.** Cópia do Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
 - **8.1.5.** Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;
 - **8.1.6.** RG e CPF;



- **8.1.7.** Carteira de Trabalho:
- **8.1.8.** Certidão de casamento;
- **8.1.9.** Certidão de nascimento de filho menor de 14 anos;
- **8.1.10.** Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 8.1.11. Comprovante de quitação militar se for o caso;
- 8.1.12. Comprovante de inscrição no PIS;
- 8.1.13. Cartão bancário em nome do candidato;
- **8.1.14.** Foto 3x4;
- **8.1.15.** Resultado da Seleção;
- 8.1.16. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.2. Este Edital terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar a partir da data de publicação.
- 9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 9.5. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: **themes.rh@uniselva.org.br,** identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: "Dúvida/Questionamentos Edital nº 103/2019".
- 9.6. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 9.7. O empregado selecionado só poderá iniciar o estágio após formalização do contrato de trabalho a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos		
DE	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail		
05/11/2019	ridesaufmt@gmail.com com assunto "Edital de Seleção – Nome do Candidato".		
A	(Horário Comercial: 8h00min a 17h00min)		
11/11/2019			
14/11/2010	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de		
14/11/2019	seleção e respectivo agendamento - <u>www.fundacaouniselva.org.br</u>		
18/11/2019 a	Entrevistas no endereço: Núcleo de pesquisa em cana de açúcar-RIDESA, Avenida Fernando		
19/11/2019	Correa nº 2367-Campus Cuiabá/UFMT.		
20/11/2019	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva;		
	www.fundacaouniselva.org.br		

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2019.

ANTONIO MARCOS IAIA

Coordenador do Projeto 4.2.085



ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME:		
RG:	_ ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	
NATURALIDADE:		UF:
NACIONALIDADE: _		
2. ENDEREÇO		
RUA:		N°:
BAIRRO:		
CIDADE:		UF:
TELEFONES:		
E-MAIL:		
3. DADOS DA F	ORMAÇÃO	
CURSO DE GRADUA	ÇÃO:	
INSTITUIÇÃO DE EN	ISINO:	
	ÃO:/LOCAL:	
		DATA://

CPF



Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 Campus da UFMT - Bloco da Gráfica Bairro Boa Esperança CEP: 78.060-900 - Cuiabá-MT

Telefone: 0xx65 3318-9800 www.fundacaouniselva.org.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3°, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vinculação a outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

	DATA:/
ASSINATURA DO CANDIDATO	

CPF

